



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DA BAHIA**

**PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL  
PARA EXERCÍCIO - 2019**

RESOLUÇÃO CFF Nº 648/17

*Atoules*

1.DIRETORIA	
<b>Presidente</b>	Mário Martinelli Júnior
<b>Vice-Presidente</b>	Ângela Pontes
<b>Secretário</b>	Cleuber Fontes
<b>Tesoureiro</b>	Álan Brito

1.2 SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS		
<b>Nome da Gerente de Fiscalização</b>	Não haverá fiscal na gerencia e sim Supervisão da Vice-presidente	
<b>Nomes dos fiscais atuantes na fiscalização</b>	Anderson Porto de Azevedo Almeida Izaías Antonio Ferreira de Oliveira Jediel Jonas Santos Mafra Luciano Augusto Nascimento Moazélia Roliher Moreira Monteiro Rodrigo Bastos Barbosa Lorena Dias de Almeida	
<b>Assistentes administrativos</b>	Gilmara Barauna Andréia Lorena Paixão Gomes	
<b>Recursos Físicos</b>	<b>Número de Computadores</b>	4
	<b>Número de Terminais Telefônicos</b>	2
	<b>Número de aparelhos celulares</b>	9
	<b>Número de Tablets</b>	9
	<b>Número de Kits da FEM</b>	0
	<b>Número de Impressoras</b>	2
<b>Veículos de uso exclusivo da fiscalização</b>	<b>Próprio</b>	7

1.3 LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS	
<b>Fiscais lotados na sede</b>	Anderson Porto de Azevedo Almeida Izaías Antonio Ferreira de Oliveira Jediel Jonas Santos Mafra
<b>Fiscais lotados nas seccionais</b>	Moazélia Roliher Moreira Monteiro Origem: Vitória da Conquista Lotado: Vitória da Conquista - Residente em Vitória da Conquista
<b>Fiscais lotados em outras localidades</b>	<b>*Luciano Augusto Nascimento</b> Origem: Salvador Lotado: Seccional de Juazeiro - Residente em Jacobina <b>*Rodrigo Bastos Barbosa</b> Origem: Juazeiro Lotado: Feira de Santana - Residente em Feira de Santana <b>*Lorena Dias de Almeida</b> Origem: Barreiras Lotado: Salvador - Residente em Lauro de Freitas

## 2. DIRETRIZES DO REGIONAL

### 2.1. REFERENTE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA NOS ESTABELECIMENTOS, EM TODO O ESTADO:

Objetivo:

- Deliberar a carga horária diária de assistência farmacêutica, em cada tipo de estabelecimento. Anexar deliberações, portarias, ordem de serviço e Temo de Ajuste de Conduta em vigência, se houver.

a) Farmácia/Drogaria: Em todo horário de funcionamento
b) Farmácia com Manipulação: Em todo horário de funcionamento
c) Farmácia Pública: Em todo horário de funcionamento
d) Farmácia Hospitalar Pública: Em todo horário de funcionamento
e) Farmácia Hospitalar Privada: Em todo horário de funcionamento
f) Farmácia equivalente a hospitalar privada ( radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc): A partir de 20h semanais.
g) Farmácia equivalente a hospitalar pública ( radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc): A partir de 20h semanais.
h) Distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: Em todo horário de funcionamento
i) Distribuidora de medicamentos, insumo e droga (privada): Em todo horário de funcionamento
j) Distribuidora de correlato e produto para saúde: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
k) Distribuidora de cosméticos e perfumaria: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
l) Outras distribuidoras: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
m) Lab. de Análises Clínicas Privado: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
n) Lab. de Análises Clínicas Público: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
o) Posto de coleta: A partir de 10h semanais.
p) Laboratório de controle de qualidade: A partir de 10h semanais.
q) Outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc): pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
r) Indústria de medicamento, insumo e droga: Em todo horário de funcionamento
s) Indústria de correlato e produto para saúde: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
t) Indústria de cosmético de perfumaria: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
u) Outras indústrias (saneante, alimento, veterinário, etc.): pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
v) Importadora de medicamento, insumo e droga: Em todo horário de funcionamento;
w) Importadora de correlato e produto para saúde: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
x) Outras importadoras: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
y) Transportadora: pelo menos, 20 horas semanais; <i>Transportadora de Materiais Biológicos: pelo menos 1 (uma) hora diária; RES CFF Nº 626/2016 - Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na logística, no transporte e acondicionamento de material biológico em suas diferentes modalidades e formas.</i>
z) Desinsetizadora: A partir de 20h semanais.
aa) Serviços em saúde e estética: A partir de 20h semanais.
bb) Consultório farmacêutico: Em todo horário de funcionamento
cc) Outros estabelecimentos: A partir de 20h semanais.

### 2.2 REFERENTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES

Objetivo:

Deliberar e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo

a) Número máximo permitido de direção técnica (dt), por tipo de estabelecimento:

- a) Farmácia/Drogaria: **1RT**
- b) Farmácia Pública: **1RT**
- c) Farmácia Hospitalar Pública: **1RT**
- d) Farmácia Hospitalar Privada: **1RT**
- e) Farmácia equivalente a hospitalar privada ( radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc): **1RT**
- f) Farmácia equivalente a hospitalar pública ( radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc): **1RT**
- g) Distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: **2RT**
- h) Distribuidora de medicamentos, insumo e droga (privada): **1RT**
- i) Distribuidora de correlato e produto para saúde: **2RT**
- j) Distribuidora de cosméticos e perfumaria: **2RT**
- k) Outras distribuidoras: **2RT**
- l) Lab. de Análises Clínicas Privado: **2RT**
- m) Lab. de Análises Clínicas Público: **2RT**
- n) Posto de coleta: **2RT**
- o) Laboratório de controle de qualidade: **2RT**
- p) Outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc): **2RT**
- q) Indústria de medicamento, insumo e droga: **1RT**
- r) Indústria de correlato e produto para saúde: **2RT**
- s) Indústria de cosmético de perfumaria: **2RT**
- t) Outras indústrias (saneante, alimento, veterinário, etc.): **2RT**
- u) Importadora de medicamento, insumo e droga: **2RT**
- v) Importadora de correlato e produto para saúde: **2RT**
- w) Outras importadoras: **2RT**
- x) Transportadora: **1RT**
- y) Desinsetizadora: **2RT**
- z) Serviços em saúde e estética: **2RT**
- aa) Consultório farmacêutico: **SEM LIMITE DETERMIANDO**
- bb) Outros estabelecimentos: **1RT**

EXIGÊNCIAS E COMBINAÇÕES PERMITIDAS

\*\*\*Exigência primária de não haver choque de horários, e que exista o intervalo mínimo exigido pela legislação trabalhista atual.

- \*Farmácias/Drogaria = 1 RT somente, salvo se existir outra RT em Farmácia Hospitalar;  
 \*Farmácia Hospitalar = 1 RT somente, salvo se existir outra RT em uma Farmácia/drogaria Comercial;  
 \*Laboratório de Análises Clínicas = 2 RT, desde que não tenha RT em Posto de Coleta;  
 \*Posto de Coleta = 2 RT, desde que não tenha RT em Laboratório;

Será permitido ao farmacêutico CADASTRAR NO CRF-BA DUAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS SIMULTÂNEAS DESDE QUE NÃO HAJA CHOQUE DE HORÁRIOS, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

**RT de uma farmácia/drogaria +**

**RT de Distribuidora de correlato e produto para saúde(I) OU**

**Distribuidora de cosméticos e perfumaria (K), OU**

**Outras distribuidoras(L) OU**

**Distribuidora de medicamentos, insumo e droga (privada)(H).**

**LEGISLAÇÃO UTILIZADA:**

\* LEI Nº 13.021/2014 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

\*LEI No 5.991/1973 - Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

\*Resolução nº 515 de 26 de novembro de 2009 - Dá nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 365/01 do Conselho Federal de Farmácia, revogando a Resolução nº 502/09.

\*RDC Nº 302/2005 - Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

\*Resolução CFF Nº 626 DE 18/08/2016 - Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na logística, no transporte e acondicionamento de material biológico em suas diferentes modalidades e formas.

**Serão analisados critérios de vínculos farmacêuticos e cargas horárias declaradas, para que não haja situações conflitantes.**

- b) Número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (at/s), por tipo de estabelecimento: Não há limite máximo
- c) Número máximo de permitido de dt/a/s em estabelecimento privado, ao farmacêutico servidor público: Para assunção de direção/assistência técnica nas demais atividades, utilizam-se os critérios acima descritos nos itens 2.1 e 2.2, dessa forma serão analisados critérios de vínculos farmacêuticos e cargas horárias declaradas, para que não haja situações conflitantes
- d) Intervalo mínimo exigido entre (duas) dt/at/s: O farmacêutico deverá declarar a direção/responsabilidade e assistências técnicas considerando os deslocamentos para execução das atividades nos estabelecimentos
- e) Participação do farmacêutico como sócio:  
 Será permitida assunção de direção técnica por até de 16 horas médias diárias no mesmo estabelecimento, ou assunção de assistência técnica, ou com farmacêutico substituto em diferentes estabelecimentos próprios.

**2.3 AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS**

**Objetivo:**  
 Deliberar e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas relacionadas abaixo, informando se ocorrerá notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, etc.

**Observações:**

- O profissional farmacêutico deve comunicar ao CRF o afastamento das suas atividades, quando não houver outro farmacêutico que legalmente o substitua conforme preconiza a legislação: RES CFF 596/2014 Código de Ética Farmacêutica;
- O COMUNICADO DE AUSÊNCIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE SER INSPECIONADO;
- O estabelecimento deve comprovar a presença do assistente técnico através do formulário Anexo I da Resolução RES 612/2015.
- O comunicado de ausência deverá ser encaminhado via e-mail, correio ou presencialmente na sede/ Seccionais do CRF-BA

A. FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS	O Profissional deve comunicar o afastamento com <b>antecedência mínima de 48h (Quarenta e oito)</b> .
B. LICENÇA MATERNIDADE	Para fins de realização de atividades privativas do profissional farmacêutico o estabelecimento deverá manter a presença do assistente técnico/substituto devidamente informado ao CRF-BA. Para isto, além do registro do assistente técnico/substituto em certidão de regularidade poderá também ser apresentado a DAP, conforme preconiza resolução CFF nº 612/2015.
C. LICENÇA MÉDICA SUPERIOR A 30 DIAS: QUANDO PROGRAMADA	
D. AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, ACIDENTE PESSOAL, ÓBITO FAMILIAR OU POR OUTRO IMPREVISIVEL	O Profissional deve comunicar o afastamento em até <b>5 (cinco) dias úteis após o fato</b> . O estabelecimento deve manter a presença do assistente técnico/substituto em caso de realização de atividades privativas do profissional farmacêutico.
E. ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO, CONSULTA E EXAMES MÉDICOS, COM AUTUAÇÃO, APRESENTADO P/ DEFESA	O Profissional deve comunicar o afastamento com <b>antecedência mínima de 48h</b> . Os atestados apresentados pelo profissional possuem finalidade ética, os processos devem ser avaliados e julgados pela câmara técnica.

F. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO, ETC)	O Farmacêutico deve comunicar o afastamento com antecedência mínima de <b>48h</b> conforme resolução CFF nº 596/2014 (Código de ética Farmacêutico).
G. PARTICIPAÇÃO EM CURSO/CONGRESSO	
H. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU OUTRAS PREVIAMENTE AGENDADAS	
I. JUSTIFICATIVAS ANTECIPADAS DE AUSÊNCIAS NOS CASOS DE CONSULTAS, EXAMES, LICENÇA MATRIMÔNIO	
O estabelecimento deve manter a presença do assistente técnico/substituto em caso de realização de atividades privativas do profissional farmacêutico.	

#### 2.4 PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

**Objetivo:** Deliberar, em atendimento ao previsto no art. 21 do anexo I da Resolução Nº 648/2017, e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo, informando se ocorrerá notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, periodicidade, etc. Anexar deliberações, portarias ou ordem de serviços, se houver.

a) Estabelecimentos Ilegais:	<i>Será acompanhado para que seja <b>priorizado</b> na programação da fiscalização rotineira, como também serão aplicadas Autuações à distância conforme Resolução CFF 648/2017.</i>
b) Estabelecimentos Irregulares:	<i>Será acompanhado para que seja <b>priorizado</b> na programação da fiscalização rotineira, como também serão aplicadas Autuações à distância conforme Resolução CFF 648/2017, caso ultrapasse os 30 dias de prazo legal para contração de farmacêutico.</i>
c) Constatação de ausência do farmacêutico (dt/at/s), no momento da inspeção:	Será lavrado auto de infração.
d) Auto de infração à distância:	<i>Autuação quando necessário para regularização e intensificação do combate a estabelecimentos irregulares ou ilegais, conforme determina as diretrizes da resolução, até a regularização.</i>
e) Posto de medicamento:	<i>Serão priorizados os postos de medicamentos que funcionam em localidades que possuem farmácia regulares e/ou outro posto de medicamento.</i>
f) Outros, se houver:	<i>Será lavrado auto de infração para os casos de constatação de funcionamento do estabelecimento em horário não declarado junto ao CRF-BA ou em desacordo com legislação vigente.</i>

*Aboules*

<b>2.5 METAS DA FISCALIZAÇÃO</b>	
Objetivo: determinar qual a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional, em cada item descrito na tabela abaixo	
a)	Número de inspeções por Ano: Região Metropolitana de Salvador = <b>8.664 Inspeções</b> Região Metropolitana de Feira de Santana = <b>2.036 Inspeções</b> Número de inspeções no interior = <b>15.420 Inspeções</b> <b>TOTAL = 26.120</b> A= Inspeções de Rotina = 1 PONTO B= Inspeções Conjuntas (FFEAF/2HORAS) = 3 PONTOS C= Inspeções Conjuntas com FFEAF de Alta Complexidade/4HORAS = 5 PONTOS <b>FÓRMULA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE NO INTERIOR = IDF INTERIOR</b> <b>IDC =&gt; <math>Xi=(Ax1)+(Bx3)+(Cx5) / N^{\circ}</math> de estabelecimentos no estado</b>
b)	Número de inspeções na capital: <b>6.244 Inspeções(1.561 ESTABELECIMENTOS)</b> A= Inspeções de Rotina = 1 PONTO B= Inspeções Conjuntas (FFEAF/2HORAS) = 3 PONTOS C= Inspeções Conjuntas com FFEAF de Alta Complexidade/4HORAS = 5 PONTOS <b>FÓRMULA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE NO INTERIOR = IDF INTERIOR</b> <b><math>Xi=(Ax1)+(Bx3)+(Cx5) / N^{\circ}</math> de estabelecimentos na capital</b>
c)	Número de inspeções na região metropolitana: Região Metropolitana de Salvador = <b>8.664 Inspeções ( 2.166 ESTABELECIMENTOS)</b> Região Metropolitana de Feira de Santana = <b>2.036 Inspeções (509 ESTABELECIMENTOS)</b> A= Inspeções de Rotina = 1 PONTO B= Inspeções Conjuntas (FFEAF/2HORAS) = 3 PONTOS C= Inspeções Conjuntas com FFEAF de Alta Complexidade/4HORAS = 5 PONTOS <b>FÓRMULA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE NO INTERIOR = IDF INTERIOR</b> <b><math>Xi=(Ax1)+(Bx3)+(Cx5) / N^{\circ}</math> de estabelecimentos na Região Metropolitana</b>
d)	Número de inspeções no interior: <b>15.822 Inspeções(5.274ESTABELECIMENTOS)</b> A= Inspeções de Rotina = 1 PONTO B= Inspeções Conjuntas (FFEAF/2HORAS) = 3 PONTOS C= Inspeções Conjuntas com FFEAF de Alta Complexidade/4HORAS = 5 PONTOS <b>FÓRMULA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE NO INTERIOR = IDF INTERIOR</b> <b><math>Xi=(Ax1)+(Bx3)+(Cx5) / N^{\circ}</math> de estabelecimentos</b>
e)	<b>Orientações feitas pelos fiscais: sempre que for solicitado ou quando o fiscal entender ser necessário;</b>
f)	<b>Número de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/FFEAF:</b> <i>Será cobrada pelo menos uma aplicação de FFEAF por dia, por fiscal;</i> <i>Será aplicada a FFEAF para cada denúncia apurada pelo SISDEN;</i> <i>Será aplicada a FFEAF para todas as fiscalizações conjuntas;</i>
g)	<b>Treinamento/curso/palestra (capacitação) aos fiscais, como nome do ministrante, carga horária, data e fiscais participantes:</b> <i>1-Treinamento no regional no primeiro semestre do ano.</i> <i>2- Reunião e treinamento individual ou coletivo para atendimentos das necessidades das diretrizes internas bem como melhoria dos procedimentos internos, além de verificação de adequações no preenchimento do termo de inspeção;</i> <i>3-Será chamado individualmente cada fiscal para treinamentos específicos;</i>

## 2.6 DENÚNCIAS ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Objetivo: determinar sobre os procedimentos estabelecidos pelo regional, informando ainda qual a metodologia e a periodicidade

As denúncias são encaminhadas ao setor de fiscalização após confecção de protocolo e abertura de processos realizados no setor de Regulatórios. Quando o fato denunciado tratar de irregularidades sanitárias ou outras que não são da competência desta autarquia, serão encaminhadas para os órgãos responsáveis por sua apuração (Vigilância Sanitária municipal, estadual ou federal; Sindicato; Ministério Público e outros). Quando os fatos denunciados competirem ao setor de fiscalização adotaremos as medidas necessárias conforme descrito abaixo:

- a) **Denúncia à Presidência do CRF referente às ausências do farmacêutico constatadas nas inspeções:** *Serão realizadas compilações periódicas pela gerência para averiguação e encaminhamento.*
- b) **Denúncia à Presidência do CRF referente a outras infrações de natureza ética:** Serão realizadas compilações periódicas pela gerência para averiguação e encaminhamento, ou enviadas de imediato quando se tratar de maior grau de urgência.

## 2.7 PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

Objetivo: descrever as ações conjuntas previstas com os órgãos abaixo

- a) **Vigilância sanitária estadual:** *Reuniões técnicas para somar forças, para o cumprimento da Lei 13.021/14 nos estabelecimentos públicos. Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.*
- b) **Vigilância sanitária municipal:** *Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.*
- c) **Ministério público:** *Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, etc.*
- d) **PROCON:** *Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.*
- e) **Superintendência regional do trabalho e Sindicatos dos farmacêuticos:** *Encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc. Também se tem envio de ofício quando identificada carga horária de farmacêutico que extrapole a CLT.*
- f) **ANVISA:** *Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, etc.*
- g) **Polícia federal:** *Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.*
- h) **Polícia estadual:** *Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.*
- i) **Secretaria da fazenda:** *Ofício é enviado quando identificado que estabelecimento não está regular junto ao órgão.*
- j) **Outro:**

## 2.8 FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

Objetivo: descrever a situação atual e forma de fiscalização no setor

Considerando a estratégia para combater as irregularidades verificadas no decorrer do ano de 2018, o setor de fiscalização adotará ações para maximizar os índices de regularização do setor público, não fazendo distinção entre empresas públicas ou privadas e também adotando visitas técnicas por parte de membros da diretoria para sensibilização dos gestores da necessidade do profissional farmacêutico no setor.

Apenas não serão fiscalizados os municípios que possuem liminares/antecipação de tutela, para impedimento de autuações pelo CRF-BA.

**ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO**

**A. NÚMEROS**

A- NÚMEROS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS	NÚMERO DE FARMACÊUTICOS	NÚMERO DE HABITANTES	NÚMERO DE FISCAIS NO ESTADO
Estado	416	7023	994	8884	14.016.906	7
Capital	1	1406	155	3286	2.675.656	3
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR MAIS CIDADES DA SEDE	19	2033	232	3872	2.822.882	1
REGIÃO METROPOLITANA DE FEIRA DE SANTANA MAIS CIDADES DA SEDE	31	669	106	658	1.303.412	1
REGIÃO DA SECCIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	40	640	102	779	983.890	1
REGIÃO DA SECCIONAL DE JEQUIÉ	32	385	66	503	872.863	0
REGIÃO DA SECCIONAL DE GUANAMBI	2	108	09	140	126.398	0
REGIÃO DA SECCIONAL DE BARREIRAS	57	682	161	614	1.286.523	0
REGIÃO DA SECCIONAL DE JUAZEIRO	41	545	73	382	1.038.849	1
REGIÃO DA SECCIONAL DE ITABUNA	30	469	46	526	1.002.168	0
REGIÃO DA SECCIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	59	648	77	788	1.301.882	0
REGIÃO DA SECCIONAL DE IRECE	45	376	58	342	1.039.728	0
REGIÃO DA SECCIONAL DE PAULO AFONSO	41	468	64	276	1.038.869	0

\*FONTE: SENSOCRFB/OUT2018

*Alentes*



**B. ÍNDICES**

B- ÍNDICES	SOMA DE FARMACIAS E DROGARIAS (PRIV E PUB)	ÍNDICE DE FARMACÊUTICO POR ESTABELECIMENTOS	ÍNDICE DE HABITANTE POR FARMÁCIA/DROGARIA - PRIV E PUB	ÍNDICE DE HABITANTES POR FARMACÊUTICOS	ÍNDICE DE ESTAB. PRIVADO/PÚBLICO POR FISCAL
Estado	6256	1,1	2560,6	1577,7	1142,5
Capital	1176	2,1	2610,4	814,2	390,2
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR MAIS CIDADES DA SEDE	1685	1,7	1396,8	729,0	2265,0
REGIÃO METROPOLITANA DE FEIRA DE SANTANA MAIS CIDADES DA SECCIONAL	641	0,8	2033,4	1980,8	775,0
REGIÃO DA SECCIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	548	1,0	1795,4	1263,0	742,0
REGIÃO DA SECCIONAL DE JEQUIÉ	401	0,9	2176,7	1735,4	*
REGIÃO DA SECCIONAL DE GUANAMBI	80	1,1	1579,9	902,8	*
REGIÃO DA SECCIONAL DE BARREIRAS	581	0,7	2214,3	2095,3	*
REGIÃO DA SECCIONAL DE JUAZEIRO	446	0,6	2329,2	2719,5	618,0
REGIÃO DA SECCIONAL DE ITABUNA	405	1,0	2474,4	1905,2	*
REGIÃO DA SECCIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	624	1,0	2086,3	1652,1	*
REGIÃO DA SECCIONAL DE IRECÊ	425	0,7	2446,4	3040,1	*
REGIÃO DA SECCIONAL DE PAULO AFONSO	405	0,5	2565,1	3764,0	*

*Aloues*

#### 4. ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

Objetivo: Identificar os recursos físicos, financeiro e pessoal destinados à execução da fiscalização, de forma adequada e específica este fim, informando o percentual orçamentário comprometido com o setor de fiscalização

	GASTO COM COMBUSTÍVEL *	GASTO COM DIÁRIA *	SALÁRIOS E ENCARGOS DOS FISCALS E AUXILIARES *	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS *	RENOVAÇÃO OU ALUGUEL DA FROTA *	SERVIÇOS GRÁFICOS	TOTAL	% do Orçamento
Estado	R\$ 167.750,00	R\$ 226.000,00	R\$ 2.306.850,00	R\$ 80.000,00	R\$ 324.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 3.127.600,00	21%
Capital	26.000,00		852.600,00	20.000,00		5.000,00	903.600,00	7%
REGIÃO METROPOLITA DE SALVADOR MAIS CIDADES DA SEDE	38.000,00	24.000,00	1.031.100,00	25.000,00	54.000,00	2.000,00	1.174.100,00	8%
REGIÃO METROPOLITA DE FEIRA DE SANTANA MAIS CIDADES DA SECCIONAL	9.750,00	19.000,00	178.500,00	5.000,00		2.000,00	214.250,00	1,4%
REGIÃO DA SECCIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	9.750,00	16.000,00	178.500,00	5.000,00		2.000,00	211.250,00	1,4%
REGIÃO DA SECCIONAL DE JEQUIÉ	9.750,00	21.000,00				2.000,00	32.750,00	0,2%
REGIÃO DA SECCIONAL DE GUANAMBI	5.000,00	9.000,00	178.500,00	5.000,00	54.000,00	2.000,00	253.500,00	1,7%
REGIÃO DA SECCIONAL DE BARREIRAS	13.500,00	24.000,00	178.500,00	5.000,00	54.000,00	2.000,00	277.000,00	1,8%
REGIÃO DA SECCIONAL DE JUAZEIRO	9.750,00	24.000,00	204.750,00	5.000,00		2.000,00	245.500,00	1,6%
REGIÃO DA SECCIONAL DE ITABUNA	9.500,00	23.000,00			54.000,00	2.000,00	88.500,00	0,6%
REGIÃO DA SECCIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	13.500,00	21.000,00	178.500,00	5.000,00	54.000,00	2.000,00	267.500,00	1,8%
REGIÃO DA SECCIONAL DE IRECÊ	9.750,00	21.000,00				2.000,00	36.550,00	0,2%
REGIÃO DA SECCIONAL DE PAULO AFONSO	13.500,00	24.000,00	178.500,00	5.000,00	54.000,00	2.000,00	277.000,00	1,8%

\* Considerou-se:

ORÇAMENTO DE R\$ 15.000.000,00

Contratação de mais três fiscais;

Que serão fiscalizadas 3x as firmas do interior e 4x das regiões metropolitanas;

Que as regiões sem fiscais residentes serão cobertas por Mutirão com todos os fiscais;

Valor médio de R\$ 5,50 o litro de gasolina no decorrer do ano de 2019;

Consumo médio = 10 km / Litro; \*Valor da Diária = R\$ 246,34

Três viagens de todos os fiscais para cobertura com média de 4 diárias, em todas regiões sem fiscal

*Abantes*

## 5. SISTEMÁTICA DA FISCALIZAÇÃO

Na elaboração do plano, deve-se considerar critérios que visam a eficácia da fiscalização a ser exercida.  
 Exemplos:

### 5.1 PERFIL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM BASE NA SITUAÇÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS PRIVADAS E PÚBLICAS

- Considerar o Perfil de Assistência Farmacêutica do profissional, do estabelecimento e, no mínimo das 10 principais cidades no Estado, nas Regiões, na Capital e na Região Metropolitana, para estabelecer as metas.
- Descrever critérios e periodicidade para fiscalização para cada tipo de Perfil, conforme itens 12 e 13 dessa Resolução.

O perfil da Assistência Farmacêutica é verificado de acordo com a resolução CFF 648/2017, conforme artigos listados abaixo:

Art. 17 - Ficam os Conselhos Regionais de Farmácia obrigados a remeter trimestralmente ao CFF, a relação de todos os farmacêuticos com inscrição definitiva, provisória e sua data de validade e secundária em sua jurisdição, contendo CPF, endereços e suas respectivas responsabilidades técnicas, em formato eletrônico e modelo específico, sendo que a mesma relação deverá conter de forma separada, oficiais de farmácia, técnicos em farmácia e técnicos de laboratório, e os dados exigidos aos farmacêuticos.

§ 1º - O CRF enviará com as referidas informações os seguintes dados: número de farmacêuticos por sexo; número de farmacêuticos discriminados por habilitação (farmacêuticos, industrial, generalista, bioquímico analista clínico e alimentos, dentre outros); número acumulado no ano de farmacêuticos com inscrição baixada e remido; número de farmácia ou drogarias com 24 (vinte e quatro) horas diárias de funcionamento contínuo.

§ 2º - Para as farmácias comunitárias privadas e públicas, deverá ser enviado anualmente por todos os Conselhos Regionais de Farmácia, juntamente com o plano de fiscalização anual, relatório específico com base nas constatações de presença e ausência do farmacêutico, o Perfil de Assistência Farmacêutica, de cada cidade com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, com base nas inspeções realizadas em cada estabelecimento (farmácias comunitárias públicas e privadas de cada cidade) no período de 12 (doze) meses retroativos a análise.

§ 3º - Define-se como Perfil de Assistência Farmacêutica do Estabelecimento ou do Farmacêutico, o percentual obtido de presenças em relação ao número total de inspeções constatadas pela fiscalização em um período de 12 (doze) meses anterior à análise, sendo classificados em:

Perfil 1 - Assistência Farmacêutica Efetiva: 71% a 100% de presença nas inspeções constatadas;

Perfil 2 - Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constatadas;

Perfil 3 - Assistência Farmacêutica Deficitária: 0% a 40% de presença nas inspeções constatadas;

Perfil 4 - Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos ou profissionais com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores a análise;

Perfil 5 - Empresas irregulares ou ilegais.

§ 4º - Para efeitos de cálculo do perfil de assistência farmacêutica nos estabelecimentos, consideram-se os autos de infração aplicados por ausência.

§ 5º - Para efeito de cálculo do perfil de assistência farmacêutica, consideram-se todas as constatações de presença e ausência, mesmo aquelas ausências em que foram apresentadas justificativas.

§ 6º - Para o relatório a que se refere o § 2º, no mínimo 70% das farmácias comunitárias públicas e privadas deverão possuir ao menos 3 (três) constatações fiscais de presença ou ausência.

CIDADE	POPULAÇÃO	PERFIL	DESCRIÇÃO
Alagoinhas	141 949	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Araci	51 651	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Barra	49 325	PERFIL 4	Não é possível estabelecer o perfil, pois para isso é necessário a finalização da programação 2018. Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Barreiras	137 427	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Bom Jesus da Lapa	63 480	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Brumado	64 602	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Caetité	47 5115	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Camaçari	242 970	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.

Campo Formoso	66 616	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Candeias	83 158	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas
Casa Nova	64 940	PERFIL 3	Assistência Farmacêutica <u>Deficitária: 0% a 40%</u> de presença nas inspeções constadas
Catu	51 077	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Conceição do Coité	62 040	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Cruz das Almas	58 606	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Dias d'Ávila	66 440	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Euclides da Cunha	56 289	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
<b>Eunápolis</b>	<b>100 196</b>	<b>PERFIL 1</b>	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Feira de Santana	556 642	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores
Guanambi	78 833	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Ilhéus	184 236	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Ipirá	59 343	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Irecê	66 181	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Itaberaba	61 631	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
<b>Itabuna</b>	<b>221 046</b>	<b>PERFIL 1</b>	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
<b>Itamaraju</b>	<b>63 069</b>	<b>PERFIL 1</b>	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Itapetinga	68 273	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Jacobina	79 247	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Jaguaquara	51 011	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas
<b>Jequié</b>	<b>151 895</b>	<b>PERFIL 1</b>	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Juazeiro	197 965	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas
Lauro de Freitas	163 449	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas
<b>Luís Eduardo Magalhães</b>	<b>60 105</b>	<b>PERFIL 1</b>	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas



<b>Macaúbas</b>	<b>47 051</b>	<b>PERFIL 1</b>	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Monte Santo	52 338	PERFIL 3	Assistência Farmacêutica <u>Deficitária: 0% a 40%</u> de presença nas inspeções constadas
Paulo Afonso	108 396	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas
Porto Seguro	149 324	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas
Ribeira do Pombal	47 518	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas
Salvador	2 675 656	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas
Santo Amaro	57 800	PERFIL 3	Assistência Farmacêutica <u>Deficitária: 0% a 40%</u> de presença nas inspeções constadas
Santo Antônio de Jesus	100 605	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Santo Estêvão	47 880	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Senhor do Bonfim	74 419	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Serrinha	76 762	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Simões Filho	118 047	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
<b>Teixeira de Freitas</b>	<b>161 690</b>	<b>PERFIL 1</b>	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Tucano	52 418	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Valença	88 673	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
<b>Vitória da Conquista</b>	<b>348 718</b>	<b>PERFIL 1</b>	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas

*Abontes*

## 5.2 COBERTURA DOS ESTABELECIMENTOS NO ESTADO

- Prioridade para estabelecimentos ilegais, irregulares e estabelecimentos sem Assistência Técnica Farmacêutica efetiva, informando a periodicidade das inspeções.

A prioridade será para estabelecimentos ilegais ou irregulares, perante o Conselho, sendo que haverá controle interno da Gerência, verificando mensalmente a estratégia do uso dos autos a distância como forma de melhorar a eficácia das regularizações.

Cada fiscal preencherá o **Relatório Mensal e Relatório por Ordem de Serviço**, o qual poderá ser entregue presencialmente, digitalizado por e-mail ou via correios, até que os testes para adequação da Fiscalização Eletrônica estejam concluídos e a FEM implantada, onde a partir de então o acompanhamento passará a ser diário de forma online por parte da Gerência e da Supervisão.

Para garantir o Índice de Desempenho do CRF (IDC), adotaremos medidas que confirmam a fiscalização mínima em todas as empresas ou estabelecimentos durante ano, onde deverá haver 03 inspeções nas cidades do interior e 04 inspeções na capital e região metropolitana. Será mensalmente elaborado pela Gerência e Supervisão o IDF, o qual se define como **Índice de Desempenho do Fiscal (IDF)**: o resultado obtido pela divisão do número de inspeções individual de cada fiscal, realizadas no período, divididos pelo número de dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa, **não podendo este ser inferior a 15 (quinze) dias trabalhados no mês. O IDF mínimo será de 12 (doze)**, sendo ponderada a complexidade de cada inspeção. Serão computadas também fiscalizações noturnas ou em finais de semana.

### Para cálculo do IDF:

Em razão da complexidade dos vários tipos de inspeções, será usado fator de correção conforme cada tipo de estabelecimento, para o cálculo do Índice de Desempenho do Conselho (IDC) e do fiscal (IDF):

A – Inspeções de rotina, definida como aquela de verificação de presença, ausência, autuações, intimações e orientações necessárias, 01 ponto por inspeção realizada;

B – Inspeções conjuntas, aplicação de FFEAF padrão prevista pelo CFF, descrita nos respectivos anexos, 03 pontos por cada inspeção realizada (média de 02 horas de tempo dedicado);

C - Inspeções conjuntas com FFEAF de alta complexidade, sendo estas aquelas com quesitos relevantes adicionados pelos CRFs, onde o tempo previsto de aplicação seja no mínimo o dobro da FFEAF padrão, 5 (cinco) pontos por cada inspeção realizada;

Haverá distinção da cobrança por meta de fiscalização exercida na Capital/Região Metropolitana de Salvador e Região Metropolitana de Feira de Santana da fiscalização exercida no interior do estado, onde serão obedecidas as seguintes fórmulas:

### FÓRMULA PARA CÁLCULO DE ÍNDICE DE FISCALIZAÇÃO NO INTERIOR

$$X_i = (A \times 1) + (B \times 3) + (C \times 5) / n^{\circ} \text{ Estabelecimento do Interior.}$$

### FÓRMULA PARA CÁLCULO DE ÍNDICE DE FISCALIZAÇÃO NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

$$X_c = (A \times 1) + (B \times 3) + (C \times 5) / n^{\circ} \text{ Estabelecimento na Capital.}$$

§ 6º - Em razão da complexidade dos vários tipos de inspeções, será usado fator de correção conforme cada tipo de estabelecimento, para o cálculo do Índice de Desempenho do Conselho (IDC) e do fiscal (IDF):

Serão realizadas ações diferenciadas com fiscais específicos para as regiões extremas referentes às seccionais de Teixeira de Freitas e Barreiras, como também há previsão de contratação de mais três fiscais buscando atingir a proporção de 600 estabelecimentos por fiscal conforme determina Resolução CFF 648/2017, tendo em vista que atualmente o índice calculado é de 1145 firmas por fiscal adotaremos as seguintes medidas:

- a) Cidades pertencentes às regiões metropolitanas de Salvador e Feira de Santana serão fiscalizadas 4 vezes ao ano conforme preconiza resolução 648/2017;



- b) Cidades do interior com população acima de 50 mil habitantes serão fiscalizadas 3 vezes ao ano;
- c) Cidades do interior com população abaixo de 50 mil habitantes serão fiscalizadas de 1 à 3 vezes ao ano conforme demanda, denúncias e quantitativos de estabelecimentos.
- d) Pequenas cidades com estradas vicinais com mal estado de conservação ou sem pavimentação serão fiscalizadas uma vez ao ano.

### 5.3 EFICÁCIA DA FISCALIZAÇÃO EXERCIDA

- Avaliar se o Plano de Fiscalização aplicado no exercício anterior produziu efeitos positivos nos Índices de Fiscalização do Conselho Regional.

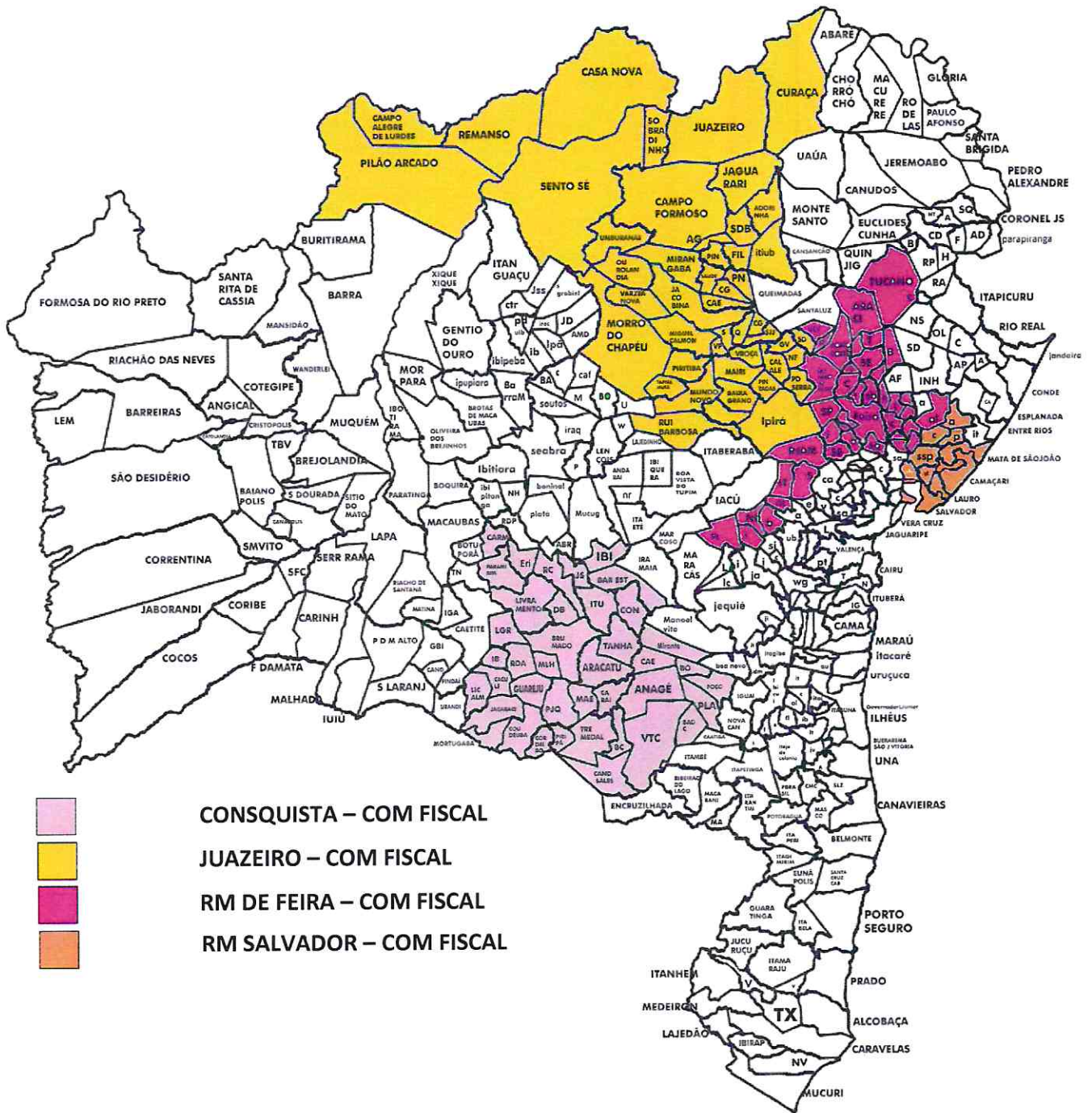
Considerando as determinações da Resolução 648/2017 que regulamenta o procedimento de fiscalização dos Conselhos Regionais de Farmácia e dá outras providências, como também orientações e cobranças realizadas pela auditoria da COFISC no Setor de Fiscalização, serão adotadas novas estratégias para a fiscalização e acompanhamento diário do fiscal, por cada estabelecimento fiscalizado, sendo a primordial delas o ACOMPANHAMENTO CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DO TRABALHO FISCAL. Dessa forma serão adotados para cada fiscal procedimentos e treinamentos verificados através de avaliações periódicas do relatório gerencial.

**Fica determinado como ordem de serviço, que as cidades de residência dos fiscais deverão ser fiscalizadas de acordo com a resolução (três ou quatro vezes ao ano), sem necessidade de ordens de serviço periódicas.**

Diante do reduzido número do quadro atual de fiscais e do grande e crescente número de empresas no estado da Bahia, nas viagens especialmente programadas os fiscais receberão adicional de no máximo 2 horas extras com acréscimo de 50% da hora normal de trabalho, face dicção dos art. 73 e 74, da Lei 8.112/90.



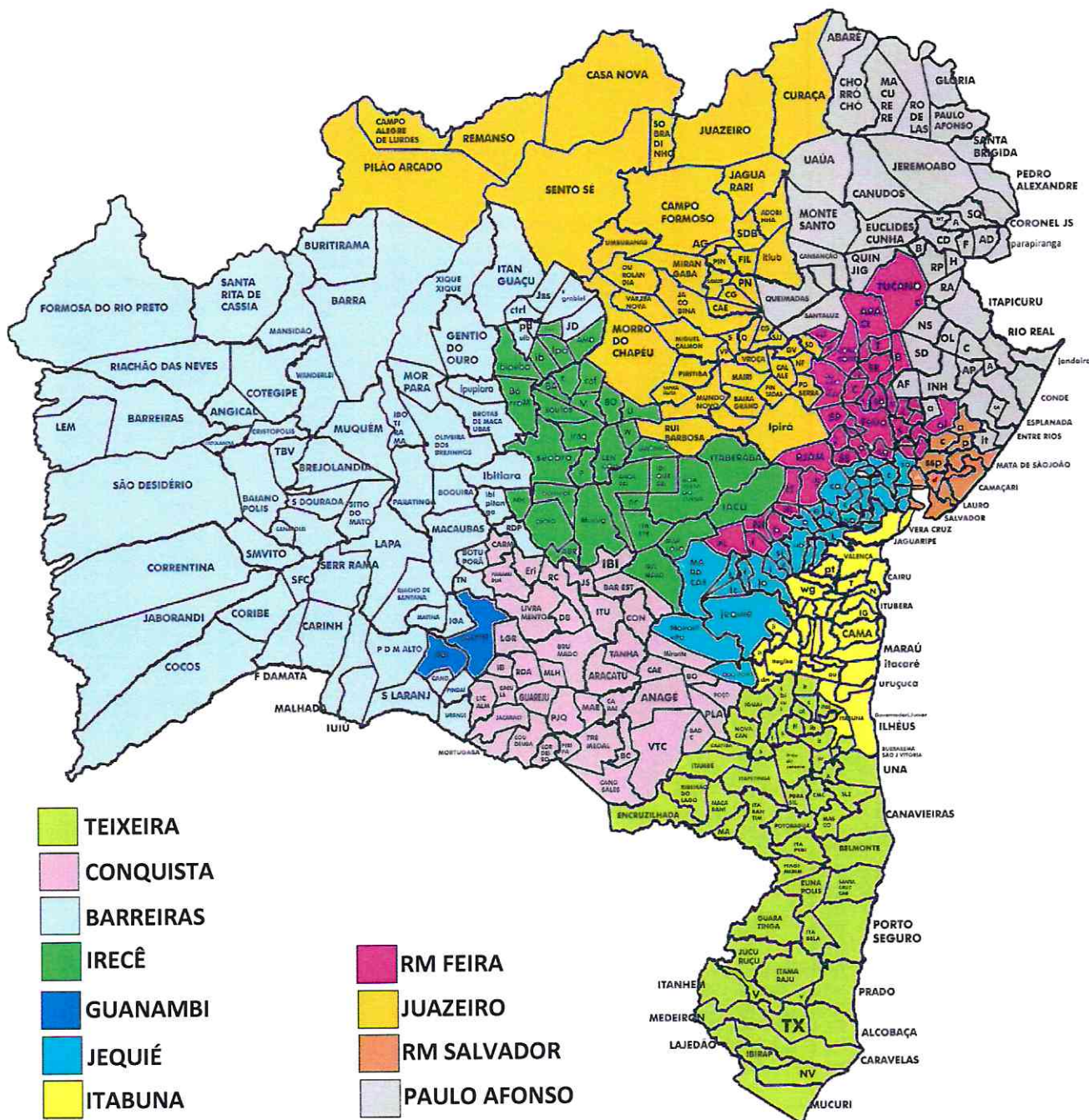
## REGIÕES/SECCIONAIS SEM FISCAL (EM BRANCO)



*Montes*



# DIVISÕES DAS REGIÕES/SECCIONAIS



*Abreu*

A– O gerenciamento e acompanhamento do IDF serão documentados mensalmente com assinatura da gerente, dasupervisora e do fiscal, onde em cada dia constará sua pontuação de acordo com a Resolução CFF648/2017. Cada dia não trabalhado deverá ser devidamente justificado formalmente para o gerente, para anuência da supervisão.

GERENCIAMENTO DOS FISCAIS																														
PONTUAÇÕES POR INSPEÇÕES																														
JANEIRO																														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
4	2	4	4	4	4	4	7			5	4	5		4	5	4														
SOMA DOS PONTOS		83	IDF		EM DESACORDO																									
NUMERO DE DIAS TRABALHADOS		IDF																												
INSPETÇÕES DE ROTINA = <b>1 PONTO</b> INSPETÇÕES CONJUNTAS : FFAF <b>3 PONTOS</b> (MÉDIA DE 2HORAS DE TEMPO DEDICADO) INSPETÇÕES CONJUNTAS FFEAF DE ALTA COMPLEXIDADE: <b>5 PONTOS</b> (MÉDIA DE TEMPO DOBRO DA FICHA PADRÃO)																														
Relatório da Gerência																														
<hr/> <hr/> <hr/>																														
Assinatura do Fiscal										Dra Lorena Almeida Gerente da Fiscalização										Dra Ângela Pontes Supervisora da Fiscalização										

Fiscal: GALENÓCATRES DA SILVA

*Ângela Pontes*

B – O gerenciamento e acompanhamento do IDC referente à capital e as regiões metropolitanas serão diários e documentados mensalmente, para verificação de cada trimestralmente, com assinatura da Gerente e do fiscal, onde será acompanhado as quatros visitas determinadas pela resolução CFF 648/2017. Cada estabelecimento não visitado deverá ser devidamente justificado formalmente para o Gerente, para anuência da Supervisão.

GERENCIAMENTO REGIÕES METROPOLITANAS E CAPITAL													OBSERVAÇÕES	
NUM	NAT	1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE			4º TRIMESTRE			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1	915													
2	915													
3	915													
4	915													
5	915													
6	915													
7	915													
8	915													
9	915													
10	915													
11	915													
12	915													
13	915													
14	915													
15	915													
16	915													
17	915													
18	915													
19	915													
20	915													
21	915													
22	915													

*Abates*

C – O gerenciamento e acompanhamento do IDC referente aos estabelecimentos do interior do estado serão diários e documentados, para verificação de cada firma trimestralmente, com assinatura da Gerente e do fiscal, onde será acompanhado as três visitas determinadas pela resolução CFF 648/2017. Cada estabelecimento não visitado deverá ser devidamente justificado formalmente para o Gerente, para anuência da Supervisão.

GERENCIAMENTO REGIÕES DO INTERIOR																
		NUM	NATUREZA	1º QUADRIMESTRE				2º QUADRIMESTRE				3º QUADRIMESTRE				OBSERVAÇÕES
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
REGIÃO METROPOLITANA I (GRANDE SALVADOR)	13	1	915 FARMA SEM MANI		*										*	
		2	915 FARMA SEM MANI													
		3	915 FARMA SEM MANI													
		4	915 FARMA SEM MANI													
		5	915 FARMA SEM MANI													
		6	915 FARMA SEM MANI													
		7	915 FARMA SEM MANI													
		8	915 FARMA SEM MANI													
		9	915 FARMA SEM MANI													
		10	915 FARMA SEM MANI													
		11	915 FARMA SEM MANI													
		12	915 FARMA SEM MANI													
		13	915 FARMA SEM MANI													
	14	915 FARMA SEM MANI														
	15	915 FARMA SEM MANI														
	16	915 FARMA SEM MANI														
	17	915 FARMA SEM MANI														
	18	915 FARMA SEM MANI														
	19	915 FARMA SEM MANI														
	20	915 FARMA SEM MANI														
	21	915 FARMA SEM MANI														
	22	915 FARMA SEM MANI														
	CAMAÇARI															

D – O Relatório de fiscalização será diário e mensal para acompanhamento de IDF

RELATÓRIO DIÁRIO DE FISCALIZAÇÃO	
MÊS/ANO	
Data:	
NÚMERO DA REGIÃO/SUB-REGIÃO FISCALIZADA:	
Horário da Primeira Visita:	
Horário da última visita da manhã:	
Horário da primeira visita após horário de almoço:	
Horário da última visita do dia:	
Quilometragem de INÍCIO do dia:	
Quilometragem de FINAL do dia:	
Nome dos Municípios/Distritos/Bairros Fiscalizados:	
Número de firmas fiscalizadas AM:	
Número de firmas fiscalizadas PM:	
Número TOTAL de firmas fiscalizadas:	
Número FFEAF aplicadas:	
Número TOTAL de Autos aplicados:	
Número de firmas fechadas no Ato da Visita AM:	
Número de firmas fechadas no Ato da Visita PM:	
Número de firmas Encerradas no Local AM:	
Número de firmas Encerradas no Local PM:	
Dia Fiscalizado com Diária:	SIM ( ) NÃO ( )
Houve abastecimento/manutenção:	SIM ( ) NÃO ( )
INTERCORRÊNCIAS JUSTIFICADAS	
_____ _____ _____ _____ _____	
Assinatura do Fiscal	Gerente da Fiscalização
	Supervisora de Fiscalização

*Handwritten signature in blue ink.*

E– O Relatório de gasto mensal envolvendo diárias será enviado para o setor de fiscalização com cópia para o setor financeiro, com as notas, mensalmente, conforme Deliberação CRF-BA 360/2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL					
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia					
RELATÓRIO MENSAL					
MÊS/ANO	FISCAL:				
NÚMERO DAS REGIÕES/SUB-REGIÕES FISCALIZADAS:					
Quilometragem de INÍCIO do MÊS:					
Quilometragem de FINAL do MÊS:					
Nome dos Municípios/Distritos/Bairros Fiscalizados:					
Número TOTAL de firmas fiscalizadas mês:					
Número FFEAF aplicadas:					
Número TOTAL de Autos aplicados:					
Número de firmas fechadas no Ato da Visita:					
Número de firmas Encerradas no Local:					
DESCRIÇÃO DO GASTO	LOCAL DE ABASTECIMENTO	DIA	VALOR MAXI FROTA	VALOR EM ESPÉCIE	
Se houve uso de diária preencha os períodos					
<b>PERÍODO DE VIAGEM 1 - Fiscalizado com Diária para fiscalização</b>					
De ___/___/___ a ___/___/___					
HOUE NECESSIDADE DE PERNOITE: SIM ( ) NÃO ( )					
Cidade de pernoite: _____					
Qtde de diárias	Valor	R\$ 246,34	TOTAL->		
DESCRIÇÃO DO GASTO	LOCAL DE ABASTECIMENTO	DIA	VALOR MAXI FROTA	VALOR EM ESPÉCIE	
<b>PERÍODO DE VIAGEM 2 - Fiscalizado com Diária para fiscalização</b>					
De ___/___/___ a ___/___/___					
HOUE NECESSIDADE DE PERNOITE: SIM ( ) NÃO ( )					
Cidade de pernoite: _____					
Qtde de diárias	Valor	R\$ 246,34	TOTAL->		
DESCRIÇÃO DO GASTO	LOCAL DE ABASTECIMENTO	DIA	VALOR MAXI FROTA	VALOR EM ESPÉCIE	
<b>PERÍODO DE VIAGEM 3 - Fiscalizado com Diária para fiscalização</b>					
De ___/___/___ a ___/___/___					
HOUE NECESSIDADE DE PERNOITE: SIM ( ) NÃO ( )					
Cidade de pernoite: _____					
Qtde de diárias	Valor	R\$ 246,34	TOTAL->		
DESCRIÇÃO DO GASTO	LOCAL DE ABASTECIMENTO	DIA	VALOR MAXI FROTA	VALOR EM ESPÉCIE	
CARIMBO E ASSINATURA DO FISCAL			SUPERVISÃO DA FISCALIZAÇÃO		

*Antes*

GRUPO DE ZONA	REGIÃO	CIDADE >50 MIL HAB	AÇÃO
REGIÃO DA SECCIONAL DE BARREIRAS	XIQUE-XIQUE E REGIÃO	BARRA	<b>VIAGENS PROGRAMADAS</b>
	BARREIRAS	BARREIRAS	
	LAPA E REGIÃO	BOM JESUS DA LAPA	
	LEM E REGIÃO	LUÍS EDUARDO MAGALHAES	
	MACAUBAS E REGIÃO	MACAÚBAS	
REGIÃO DA SECCIONAL DE FEIRA DE SANTANA	SERRINHA E REGIÃO	Araci	FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA <u>RODRIGO</u>
	CONCEIÇÃO DO COITÉ	CONCEIÇÃO DO COITÉ	
	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	
	ST ESTEVAO E REGIAO	SANTO ESTEVÃO	
	SERRINHA E REGIÃO	SERRINHA	
	SERRINHA E REGIÃO	TUCANO	
REGIÃO DA SECCIONAL DE GUANAMBI	GUANAMBI/CAETITE	CAETITÉ	MOAZELIA
	GUANAMBI/CAETITE	GUANAMBI	
REGIÃO DA SECCIONAL DE JUAZEIRO	SENHOR DO BONFIM E REGIÃO	CAMPO FORMOSO	FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA <u>LUCIANO</u>
	REMANSO E REGIÃO	CASA NOVA	
	IPIRA E REGIÃO	IPIRÁ	
	JACOBINA	JACOBINA	
	JUAZEIRO	JUAZEIRO	
	SENHOR DO BONFIM E REGIÃO	SENHOR DO BONFIM	
REGIÃO METROPOLITANA 1 - GRANDE SALVADOR	CAMAÇARI E REGIÃO	CAMAÇARI	FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA <u>MOAZELIA</u>
	SIMÕES FILHO E REGIÃO	CANDEIAS	
	CONDE	CATÚ	
	CAMAÇARI E REGIÃO	DIAS D AVILA	
	LAURO DE FREITAS	LAURO DE FREITAS	
	SALVADOR	SALVADOR	
	SIMÕES FILHO E REGIÃO	SIMÕES FILHO	
REGIÃO DA SECCIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	BRUMADO E REGIÃO	BRUMADO	FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA
	V.CONQUISTA	VITÓRIA DA CONQUISTA	
REGIÃO DA SECCIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	LITORAL DO DESCOBRIMENTO	EUNÁPOLIS	<b>VIAGENS PROGRAMADAS</b>
	DESCOBRIMENTO	ITAMARAJÚ	
	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	
	TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	
REGIÃO DA SECCIONAL DE ITABUNA	ITABUNA / ILHEUS	ILHÉUS RODRIGO	RODRIGO LORENA ANDERSON E JEDIEL
	ITABUNA / ILHEUS	ITABUNA	
	ITABUNA / ILHEUS	VALENÇA	MOAZÉLIA
	ITAPETINGA E REGIÃO	ITAPETINGA	
REGIÃO DA SECCIONAL DE IRECÊ	IRECÊ E REGIÃO	IRECÊ	LUCIANO
	ITABERABA E REGIÃO	ITABERABA	LUCIANO
REGIÃO DA SECCIONAL DE JEQUIÉ	VALE DO JIQUIRIÇA	JAGUAQUARA	LORENA
	JEQUIÉ E REGIÃO	JEQUIÉ	MOAZÉLIA
REGIÃO DA SECCIONAL DE PAULO AFONSO	EUCLIDES CUNHA E REGIÃO	EUCLIDES DA CUNHA	LORENA
	EUCLIDES CUNHA E REGIÃO	MONTE SANTO	LUCIANO
	DIVISA BAHIA/SERGIPE	PAULO AFONSO	JEDIEL E ANDERSON
	RIBEIRA POMBAL E REGIÃO	RIBEIRA DO POMBAL	JEDIEL E ANDERSON
SUBREGIÃO DA REGIÃO 13	COMPLEMENTO RMS	ALAGOINHAS	JEDIEL E ANDERSON
	COMPLEMENTO RMS	CRUZ DAS ALMAS	JEDIEL E ANDERSON
	COMPLEMENTO RMS	SANTO AMARO	JEDIEL E ANDERSON
	RECONCAVO	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	JEDIEL E ANDERSON

*Handwritten signature: A. Pontes*